



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

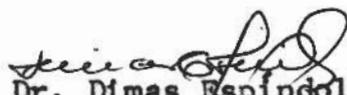
Lei nº 528/89.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro ao Clube Recreativo Leão Verde de Santo Antônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um Auxílio Financeiro, ao Clube Recreativo Leão Verde de Santo Antônio, no valor de NCz\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos), destinados a auxílio nas despesas da festa do Dia dos Pais, cujo rendimento será revertido em favor da APP de Santo Antônio, para a manutenção da Escola daquela localidade.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:
- | | | |
|----------|-----------|-----------------------------------|
| Órgão | - 04:00 | - Divisão de Finanças |
| Unidade | - 04:02 | - Encargos Gerais do Município |
| Elemento | - 3230:00 | - Transf. a Instituições Privadas |
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 04 de agosto de 1989.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.


Ivo Rohling
Chefe de Secretaria